



LEI N° 101/2005.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de R\$ 638.750,00 (seiscentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais) destinado a reforçar as dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

1 PODER LEGISLATIVO

01- CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

01.031.001.2.001-Manutenção da Unidade

339014- Diárias Pessoal Civil

R\$ 5.000,00

2 PODER EXECUTIVO

01- GABINETE DO PREFEITO

04.122.020.2.201 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

339036 – Outras Serv. de Terceiros P. Física R\$ 1.000,00

02 – SEC. DE GOVERNO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.122.020.2.204 – Manutenção da Unidade

339014 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 500,00

339036 - Outras Serv. de Terceiros P. Física R\$ 6.000,00

08.482.316.2.215 – Recuperação de Casas Populares

339032 – Materiais de Dist. Gratuita R\$ 3.000,00



03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

041.22021.2.216 – Manutenção de Serv. Administrativo

319009 – Salário Família	R\$ 4.500,00
319011 – Vencimentos e vantagem	R\$ 15.000,00
339014 – Diárias Pessoal Civil	R\$ 500,00
339036 – Outros Serv. Terceiros P. Física	R\$ 10.500,00
339039 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$ 2.000,00

09.271.495.2.222 – Manut. Inativos e Pensionistas

319001 – Inativos	R\$ 36.000,00
-------------------	---------------

05 – SEC. DE EDUCAÇÃO

12.361.188.2.232 – Manut. de Ens. Fundamental 60%

319011 – Venc. e Vantagens	R\$ 65.000,00
319013 – Obrig. Patronais	R\$ 65.000,00

12.361.188.2.233 – Manut. do Ens. Fundamental

339036 – Outros Ser. de Terceiros P. Física	R\$ 5.000,00
---	--------------

12.365.190.2.237 – Manut. da Educ. Infantil

319011 – Venc. e Vantagens	R\$ 59.000,00
----------------------------	---------------

06 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

13.392.247.2.240 – Manut. de Ativ. Culturais

339036 – Outros Serv. Terc. P. Física	R\$ 1.250,00
---------------------------------------	--------------

13.392.247.2.242 – Apoio Ativ. Fest. Culturais

339036 – Outros Serv. P. Física	R\$ 10.000,00
---------------------------------	---------------

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.302.428.2.245 – Prog. Saúde da Família

319004 – Cont. Tempo determinado	R\$ 55.000,00
339036 – Outros Serv. P. Física	R\$ 1.000,00

10.302.428.2.246 – Manut. de Coord. De Saúde

319011 – Venc. e Vantagens	R\$ 72.000,00
339030 – Material de Consumo	R\$ 35.000,00
339036 – Outros Serv. P. Física	R\$ 30.000,00

10.305.429.2.249 – Prog. de Comb a Doenças

319004 – Cont. por tempo determinado	R\$ 6.500,00
--------------------------------------	--------------

08 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

15.451.323.1.126 – Pav. de Vias

449051 – Obras e instalações	R\$ 90.000,00
------------------------------	---------------

15.451.323.2.251 – Manut. da Secretaria

319004 – Cont por tempo determinado	R\$ 19.000,00
-------------------------------------	---------------



339036 – Outros Ser. Terc. P. Física	R\$ 20.000,00
15.451.325.2.252 – Manut. da Limpeza	
339036 – Outros Serv. Terc. P. Física	R\$ 15.000,00
09 – SECRETARIA DE TRANSPORTE	
26.782.534.2.255 – Manut. da Unidade	
339036 – Outros Serv. Terc. P. Física	R\$ <u>6.000,00</u>
TOTAL	R\$ 638.750,00

ART. 2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o art. 1º desta Lei correrão por conta da anulação de dotações orçamentárias a seguir relacionadas e excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

1 PODER LEGISLATIVO

01 – CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

01.031.001.2-002- Man. Verba Indenizatória	
339093 – Indenizações E restituições	R\$ 5.000,00

01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.020.2.201- Man. Gabinete do Prefeito	
319011 – Venc. Vantagens Fixas para civil	R\$ 19.500,00
339030 – Material de consumo	R\$ 2.000,00

02 – SECRETARIA DE GOVERNO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.122.020.2.204- Man. da Unidade	
319011 – Venc vantagens fixas P.civil	R\$ 13.000,00
08.243.185.2.207- Man. da Creche	
339030 – Material de consumo	R\$ 20.000,00
339039 – Outros Serv. Terc. P. Jurídico	R\$ 5.000,00
08.243.483.2.209- Prog. BCC/ERRAD/Trab infantil	
319004 – Cont. por tempo indeterminado	R\$ 14.500,00
339030 – Mat. de consumo	R\$ 10.000,00
339036 – Outros Serv. Terc. P. Física	R\$ 2.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.021.2.216- Man. serv. administrativos	
--	--



319034 – Serv. Terceirização	R\$ 35.000,00
339030 – Material de consumo	R\$ 6.000,00
09.271.512.2.223 – Form. Pat. Ser. Público	
319047 – PASEP	R\$ 2.000,00
04 – SEC. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
04.121.040.2.224 – Man. Serv. de Contabilidade	
339030 – Material de consumo	R\$ 2.000,00
04.122.021.2.225 – Adm. da Unidade	
319011 – Venc. vantagens	R\$ 5.500,00
04.123.032.1105 – Amortização. de div. Fundada	
469072 – Principal da dívida	R\$ 5.000,00
04.123.032.2.226 – Man. Ser. de Tesouraria	
329022 – Outros enc. S/A div Contrato	R\$ 1.000,00
04.129.030.2.227 – Man. Serv Tributação	
339039 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$ 2.500,00
20.605.096.2.228 – Man. de Merc. E Matadouros	
339039 – Outros Serv Terc. P. Jurídica	R\$ 3.500,00
05 – SEC. DE EDUCAÇÃO	
12.306.427.2.231 – Prog. de Alim. Escolar	
339030 – Mat. de Consumo	R\$ 22.000,00
12.361.188.1.108 – Aq. de transp. Escolar	
449052 – Equip. e mat. Permanente	R\$ 23.000,00
12.361.188.2.233 – Man. do Ens. Fundamental	
319013 – Obrigações Patronais	R\$ 9.000,00
339032 – Mat. de dist. Gratuita	R\$ 3.000,00
339039 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$ 3.000,00
12.365.190.2.237 – Man. da Educ. Infantil	
319004 – Cont. por tempo determinado	R\$ 1.500,00
319011 – venc. vantagens	R\$ 14.000,00
339030 – Material de consumo	R\$ 4.500,00
12.366.187.2.238 – Educ de Jovens e adultos	
319004 – Cont. por tempo determinado	R\$ 2.000,00
339030 – Material de consumo	R\$ 3.000,00
06 – SEC. DE CULTURA TURISMO E DESPOSTES	

HA



13.392.247.2.240 – Man. de ativ. Culturais	
319011 – Venc. vantagens	R\$ 11.600,00
27.812.224.2.243 – Apoio ao desp. Amador	
339030 – Material de consumo	R\$ 5.000,00
07 – SEC. DE SAÚDE	
10.302.428.1.114 – Aquisição de Veículos	
449052 – Equip. e mat. Permanente	R\$ 15.500,00
10.302.428.1.115 – Reequipamento da Unidade	
449052 – Equip de Mat de permanente	R\$ 1.400,00
10.302.428.2.244 – Man. Agente de Saúde	
339030 – Material de consumo	R\$ 1.700,00
339039 – Outros serv Terc. P. Jurídica	R\$ 1.500,00
10.302.428.2.245 – Prog. Saúde da família	
339039 – Outros serv. Terc. P. Jurídico	R\$ 1.500,00
10.302.428.2.246 – Man. e Coord. da Saúde	
319004 – Cont. por tempo determinado	R\$ 29.000,00
319013 – Obrigações patronais	R\$ 1.000,00
339039 – Outros serv. Terc. P. Jurídica	R\$ 20.000,00
10.302.428.2.247 – Prog. Farmácia básica	
339030 – Material de consumo	R\$ 12.500,00
10.305.429.2.249 – Programa de comb. a doença	
319011 – Venc. vantagens	R\$ 1.700,00
339030 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
339036 – Outros serv. Terc. P. Física	R\$ 5.000,00
339039 – outros Serv Terc. P. Jurídica	R\$ 3.700,00
08 – SEC. INFRA-ESTRUTURA	
10.302.428.1.117 – Const. Amp. e reforma Unid. Saúde	
449051 – obras e instalações	R\$ 1.000,00
12.361.188.1.120 – Const. Amp. Ref. Unid. Escolares	
449051 – Obras e instalações	R\$ 3.100,00
15.451.323.1.125 – repôs. De calçamento	
449051 – Obras e instalações	R\$ 2.500,00
15.451.323.1.126 – Pav. de vias Públicas	
449051 – Obras e instalações	R\$ 11.500,00
15.451.323.1.128 – Desapropriações	
459051 – obras e instalações	R\$ 1.700,00
459061 – Aquis. de imóveis	R\$ 5.500,00



15.451.323.1.129 – Reequip. da Unidade	
449052 – Equip. e mat. Permanente	R\$. 8.500,00
14.451.323.2.251 – Man. serv. obras e urbanismo	
319011 – Venc. vantagens	R\$ 78.000,00
15.451.325.2.252 – Man. da limpeza Publica	
339030 – Material de consumo	R\$ 2.400,00
15.452.326.2.253 – Man. de cemitérios	
339030 – Material Consumo	R\$ 1.000,00
15.452.327.2.254 – Man. ilum. Pública	
339030 – Material consumo	R\$ 6.000,00
339039 – Outros serv. Terc. P. Jurídica	R\$ 85.000,00

09 – SEC. DE TRANSPORTE

26.782.534.2.255 – Man. da Unidade	
319011 – Venc. Vantagens	R\$ 10.500,00
339014 – Diárias – P. Civil	R\$ 3.000,00
339030 – Material Consumo	R\$ <u>2.900,00</u>

SOMA R\$ 577.200,00

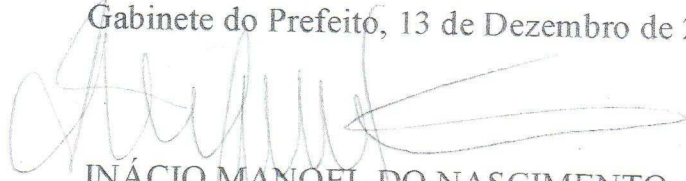
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 61.550,00

TOTAL R\$ 638.750,00

ART. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Dezembro de 2005.


INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
PREFEITO

Foi REGISTRADO À FLS: <u>174 a</u>
<u>196</u> DO LIVRO DE <u>Leis</u>
a <u>01/01/2005</u> : <u>22/03/2006</u>
 ESCRITURÁRIO